



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 390

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes desse Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 - (Cem mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

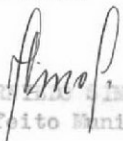
02 - Gabinete do Prefeito
0204 - Educação
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências à Pessoas Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura deste Crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, cujo quadro de comprovação anexo, passará a fazer parte integrante desta Lei.


Art. 3º - O Crédito desta Lei destina-se a conceder bolsas de Estudos aos Professores que comprovadamente estão frequentando o Curso LOGOS II, na 10ª UCRE, no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) à cada um.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 21 de Julho de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 21 dias do mês de Julho de 1982.


Iraide M. Doretto
Secretária